

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO, UM VEÍCULO PARA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE DIVINO E ORIZÂNIA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, à Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária de Divino e Orizânia-MG, portadora do CNPJ nº 23.887.089/0001-55, um veículo adquirido por Emenda Parlamentar nº 202127640010, abaixo descrito:

**IVECO/DAILY 45-170cs, ano 2021/modelo 2022, Carga Caminhão, Carroceria Fechada, Placa RTP8B21, cor Branca, Diesel, Renavan nº 01287904715, Chassi nº 93zc042czn8500339.**

**Art. 2º** A presente cessão tem o objetivo de cooperação técnica para a conjugação de esforços com a realização de atividades que despertem a consciência participativa e comunitária, bem como no transporte de alimentos da agricultura familiar.

**Art. 3º** A presente cessão de uso terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso dos veículos ao Município.

§ 2º Caso o veículo não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



§ 3º Finda ou revogada a cessão, o veículo retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

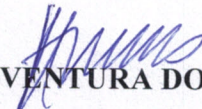
Art. 4º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade.

Art. 5º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o mesmo.

Art. 6º A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo desta Municipalidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 02 de fevereiro de 2022.

  
MAURI VENTURA DO CARMO  
Prefeito Municipal

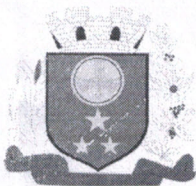
1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO  
10 Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenção  
 Aprovado por: unanimidade  
 Rejeitado por: \_\_\_\_\_  
Em: 22 / 02 / 2022

  
Vereadora Presidente

Bárbara Alves Alcon  
PRESIDENTE

Nº PROTOLO: <u>025</u>	
SEC. EXECUTIVA: <u>H. Frangili</u>	DATA: <u>02/02/2022</u>
ORGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	

  
SECRETÁRIA EXECUTIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sra. Vereadora Presidente,  
Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar projeto de lei que:

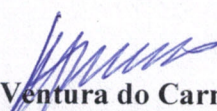
(PL 005/2022)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, MEDIANTE TERMO DE CESSÃO DE USO, UM VEÍCULO PARA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE DIVINO E ORIZÂNIA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

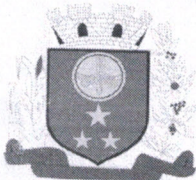
Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito da utilidade da cessão de uso do veículo para a Cooperativa da Agricultura Familiar.

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação de urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, 02 de fevereiro de 2022.

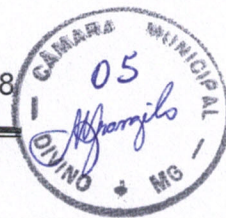
  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

Sra. Vereadora  
Bárbara Alves Alcon  
DD. Pres. da Câmara Municipal,  
DIVINO (MG)4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sra. Presidente,  
Senhores Vereadores

Trata-se de Projeto de Lei que visa a cessão de uso de 01 veículo para a Cooperativa da Agricultura Familiar, com o objetivo de ajudar diversas famílias que possuem a agricultura como fonte de renda.

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada **urgência** na tramitação.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 02 de fevereiro de 2022.

  
MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal